



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.660, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera dispositivo da Lei nº 4.588, de 07 de junho de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2023, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.588, de 07 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Programa REFIS Municipal 2023 poderá ser feita a partir de 10 de julho de 2023 até o dia 30 de novembro de 2023”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

Santa Luzia, 08 de novembro de 2023.

**LUIS SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/11/23
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matricula: 10804
SETOR DE PROTOCOLO